



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 45/2020:**

LEI Nº

Dispõe sobre a autorização para alienação, por meio de leilão público, de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por meio de leilão público, os bens móveis abaixo discriminados, de propriedade do Município de Luiz Alves, usados e considerados inservíveis para os serviços públicos municipais, cujo valor mínimo foi estipulado pela Comissão de Avaliação de Bens nomeada pelo Decreto Municipal n.º 44, de 16 de março de 2020:

I – LOTE DE SUCATAS DIVERSAS DE INFORMÁTICA (cpu's, monitores, teclados, mouses, estabilizadores, impressoras - matricial, jato de tinta e laser, cartuchos de toners, entre outros), ELETROELETRÔNICOS (televisões, rádios, telefones, retroprojetores, aquecedores, ventiladores, entre outros), ELETRODOMÉSTICOS (freezers, geladeiras, fogões, entre outros utensílios) e MÓVEIS DIVERSOS (cadeiras, carteiras, arquivos,

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



armários, mesas, balanças, móveis de escritório de aço e madeira, entre outros). Valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais);

II – LOTE DE PNEUS USADOS DIVERSOS. Valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais);

III – 01 (um) ARADO DE 3 DISCOS (IMPLEMENTO AGRÍCOLA), usado, sem marca aparente, parcialmente desmontado. Valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV – 01 (um) LÂMINA PARA TRASEIRA DE TRATOR DA MARCA AG METAL (IMPLEMENTO AGRÍCOLA), modelo AG 2746X, usado, bom estado, podendo haver falta de peças, inclusive, itens de segurança. Valor mínimo de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

V – 01 (uma) ENXADA ROTATIVA PARA TRATOR (IMPLEMENTO AGRÍCOLA), usada, sem marca aparente, estado razoável, podendo haver falta de peças, inclusive, itens de segurança. Valor mínimo de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

VI – 01 (um) PULVERIZADOR DE VENENO PARA TRATOR (IMPLEMENTO AGRÍCOLA), 600 (seiscentos) litros, marca Montana, modelo Montana 600, usado, parcialmente desmontado, podendo haver falta de peças, inclusive, itens de segurança. Valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais);

VII – 01 (um) AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano/modelo 2009, placas MGU-3043, RENAVAM 129749044, sucata sem documentos e destinada a desmanche para retirada e reaproveitamento de peças, baixado no Detran/SC (não pode voltar a trafegar em via pública), 05 (cinco) passageiros, 02 (duas) portas, cor cinza, gasolina, motor e caixa no lugar, faltando pneus e rodas, partes externas com pintura queimada e danificada, apresenta avarias, faltando peças, inclusive, itens de segurança. Valor mínimo de R\$ 700,00 (setecentos reais);

VIII – 01 (um) AUTOMÓVEL FORD FIESTA FIRE 1.0, ano/modelo 2014, placas MMB-7005, RENAVAM 1010021750, sucata sem documentos e destinada a desmanche para retirada e reaproveitamento de peças, baixado no Detran/SC (não pode voltar a trafegar em via pública), 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, cor branca, combustível flex, danos de

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



média monta por colisão frontal, sucateado, pode haver danos/ferrugem na numeração de chassi/motor, faltando peças, inclusive, itens de segurança. Valor mínimo de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);

IX – 01 (um) AUTOMÓVEL VW GOL, ano e modelo 2014, placas MMK-5082, RENAVAL 998798401, 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, cor branca, combustível flex, documentação adequada e livre de ônus, motor e caixa no lugar, possui danos de pequena monta, pequenas avarias, riscos e amassados na lataria em decorrência do tempo de uso, estado geral razoável, pode haver danos/ferrugem na numeração de chassi/motor, faltando peças, inclusive, itens de segurança, sendo que toda a regularização ficará por conta do arrematante. Valor mínimo de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais);

X – 01 (uma) CAMINHONETE FIAT STRADA FIRE FLEX, ano 2007, modelo 2008, placas MFW-4539, RENAVAL 953231810, 02 passageiros, 02 portas, cor branca, documentação adequada e livre de ônus, cor branca, flex, motor e caixa no lugar, bom estado, pneus em ordem, podendo haver falta de peças, inclusive, itens de segurança. Valor mínimo de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);

XI – 01 (um) CAMINHONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALTERCHAMB, ano 2002, modelo 2003, placas MEL-9552, RENAVAL 826016235, 06 (seis) passageiros, 02 (duas) portas na cabine, 01 (uma) porta lateral, porta traseira dupla, cor branca, documentação adequada e livre de ônus, diesel, motor, caixa e diferencial no lugar, podendo haver falta de peças, inclusive, itens de segurança. Valor mínimo de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais);

XII – 01 (um) TRATOR DE RODAS RETROESCAVADEIRA JCB MODELO 214 L, ano/modelo 2010, placas MIG-5105, RENAVAL 208961143, documentação adequada e livre de ônus, motor, caixa, hidráulica e diferencial no lugar, estado geral regular, pneus em ordem, podendo haver falta de peças, inclusive, itens de segurança. Valor mínimo de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Art. 2º A alienação de que trata o artigo 1º desta Lei deverá ser realizada mediante certame licitatório, na forma do que dispõe a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em,

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei nº 45/2020 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis em 10 de dezembro de 2020

EUNILTON FONTANIVE

Presidente

ARLINDO GORGES

Relator

ALEXANDRE WILBERT

Membro

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000